

APROVADO

Autor: **DEPUTADO RODOLFO VALE**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0110/26-AL**

Protocolo nº: Data: 29/05/2026

Assunto: Concede o Título de Cidadão Amapaense à Senhor Cinthya Noemia mendes Gomes, e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO VALE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

Autor: Deputado Rodolfo Vale

Concede o Título de Cidadão Amapaense à
Senhor Cinthya Noemia mendes Gomes, e dá
outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do seu Regimento Interno, promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense à Senhora Cinthya Noemia Mendes Gomes, advogada e Secretária de Estado de Administração do Estado do Amapá, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense ao longo de toda sua trajetória profissional, contribuindo fortemente no âmbito jurídico do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO SOUSA Assinado de forma digital
FOLHA DO por RODOLFO SOUSA
VALE:0158667921 FOLHA DO
0 VALE:01586679210
Dados: 2026.05.29
12:39:31 -03'00'

Macapá, 28 de Maio de 2026.

Rodolfo Vale

Deputado Estadual

União Brasil/AP



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO VALE**

JUSTIFICATIVA

Esta proposição se justifica em razão de todo o empenho, esforço e dedicação que a Senhora Cinthya Noemia Mendes Gomes envidou ao longo de sua trajetória profissional em prol do Estado do Amapá.

Graduada em Direito pela Faculdade Ideal no ano de 2008, a homenageada construiu sólida carreira jurídica, tendo atuado desde os primeiros anos de sua formação em escritórios de advocacia nas áreas cível e trabalhista, em comarcas de Recife e região metropolitana, além de São Paulo, demonstrando versatilidade e competência técnica.

Servidora pública de carreira desde abril de 2020, dedicou-se ao serviço público com crescente responsabilidade. Atuou como Assessora na Prefeitura Municipal de Macapá, junto à Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras — SECSUB —, onde exerceu assessoria jurídica, realização de pareceres, planejamento orçamentário, apoio à elaboração de processos licitatórios e acompanhamento das demandas nos Distritos do Município.

Na Secretaria de Estado da Administração, exerceu o cargo de Chefe da Unidade de Bens Imóveis, de fevereiro de 2021 a janeiro de 2023, contribuindo para a organização e modernização dos processos administrativos do Estado. Em seguida, assumiu a Secretaria Adjunta de Logística, de janeiro de 2023 a junho de 2024, auxiliando o Secretário de Administração na gestão das políticas públicas, no planejamento estratégico e no controle financeiro dos projetos de modernização institucional.

Atualmente, exerce a função de Secretária de Estado da Administração do Amapá desde junho de 2026, sendo responsável por formular e executar políticas públicas nas áreas de gestão de pessoas, recursos logísticos, patrimônio, e modernização administrativa, gerenciando os sistemas estruturantes do Estado e coordenando as ações relativas à política de desenvolvimento da gestão pública.

Também é pós-graduada em Direito Eleitoral pela Escola Superior de Advocacia do Amapá — ESAAP (2019), demonstrando contínuo aprimoramento intelectual ao longo de sua carreira.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO VALE**



Dessa forma, pelo exposto, apresento a esta Casa Legislativa esta proposição, com o intuito de reconhecer e homenagear a Senhora Cinthya Noemia Mendes Gomes pelo seu comprometimento com o desenvolvimento institucional e com a qualidade da gestão pública em benefício do povo amapaense.

Macapá/AP, 28 de Maio de 2026.

RODOLFO SOUSA
FOLHA DO
VALE:01586679210

Assinado de forma digital
por RODOLFO SOUSA FOLHA
DO VALE:01586679210
Dados: 2026.05.29 12:39:43
-03'00'

Rodolfo Vale

Deputado Estadual

União Brasil/AP

Protocolo Digital: 5998/26 em 29/05/2026 às 13:06

PDL n.01110/26-AL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/26-AL ocorreu na 31ª Sessão Ordinária realizada no dia 02/06/2026, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/26-AL

Autor: Deputado Rodolfo Vale

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense à Senhora Cinthya Noemia Mendes Gomes.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 02/06/2026



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/26-AL

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense à Senhora Cinthya Noemia Mendes Gomes.

CERTIFICO que, pesquisando no Sistema de Informação da Assembleia Legislativa–SILEGIS, em 02/06/2026, encontrei as seguintes proposições/normas idênticas ou versando sobre matérias correlatas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/26-AL:

Decreto Legislativo nº 1465, de 10/05/2025 publicada no Diário Oficial nº 1901/ALAP, p.
- Data de Publicação do Diário: 10/06/2025



Documento assinado digitalmente por FELIPE AUGUSTO VALENCA CARTAXO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/26-AL

Autor: Deputado Rodolfo Vale

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense à Senhora Cinthya Noemia Mendes Gomes.

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Comissão de constituição, justiça, redação e cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no Art. 53, III - ORDINÁRIA do Regimento Interno.

Macapá, 02/06/2026.



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0231/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/2026-AL

AUTORIA : DEPUTADO RODOLFO VALE

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhora CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, e dá outras providências.

RELATORIA : Deputada DAYSE MARQUES

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/2026-AL, de iniciativa do Deputado RODOLFO VALE, que tem por objetivo conceder o **Título de Cidadão Amapaense** à Senhora CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional e às contribuições prestadas ao desenvolvimento do Estado do Amapá.

A proposição foi regularmente protocolada, lida em expediente de Sessão Ordinária e encaminhada a esta Comissão para exame técnico, na forma do art. 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Nos termos do §1º do art. 36 do Regimento Interno, compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições em tramitação.

A matéria vem instruída com justificativa detalhada e elementos descritivos da trajetória funcional do homenageado.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no inciso I do art. 1º e no art. 2º os requisitos para a outorga de Título de Cidadão Amapaense.

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;

Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 00110/2026-AL encontra-se devidamente instruído com **justificativa e currículo do homenageado**, atendendo às exigências normativas.

Esta proposição se justifica em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional e às contribuições prestadas ao desenvolvimento do Estado do Amapá pela senhora CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES. Graduada em Direito pela Faculdade Ideal no ano de 2008, a homenageada construiu sólida carreira jurídica, tendo atuado desde os primeiros anos de sua formação em escritórios de advocacia nas áreas cível e trabalhista, em comarcas de Recife e região metropolitana, além de São Paulo, demonstrando versatilidade e competência técnica.

Na Secretaria de Estado da Administração, exerceu o cargo de Chefe da Unidade de Bens Imóveis, de fevereiro de 2021 a janeiro de 2023, contribuindo para a organização e modernização dos processos administrativos do Estado. Em seguida, assumiu a Secretaria Adjunta de Logística, de janeiro de 2023 a junho de 2024, auxiliando o Secretário de Administração na gestão das políticas públicas, no planejamento estratégico e no controle financeiro dos projetos de modernização institucional. Atualmente, exerce a função de Secretária de Estado da Administração do Amapá desde junho de 2026, sendo responsável por formular e executar políticas públicas nas áreas de gestão de pessoas, recursos logísticos, patrimônio, e modernização administrativa, gerenciando os sistemas estruturantes do Estado e coordenando as ações relativas à política de desenvolvimento da gestão pública.

Desta feita, esta Casa Legislativa tem a honra de conceder à homenageada a Título de Cidadã Amapaense pelos trabalhos prestados à gestão pública deste Estado e à comunidade amapaense em geral.

a) Competência legislativa e iniciativa

A concessão de título honorífico configura matéria de competência privativa do Poder Legislativo, de natureza declaratória e simbólica, veiculada por meio de Decreto Legislativo, não implicando criação de despesa obrigatória, inovação administrativa ou interferência em atribuições do Poder Executivo.

A iniciativa parlamentar mostra-se, portanto, plenamente legítima e compatível com o sistema constitucional e com o ordenamento interno desta Casa.

b) Constitucionalidade e juridicidade

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, não se verifica vício de iniciativa, de competência ou de forma normativa. A espécie legislativa adotada — Decreto Legislativo — é adequada ao objeto da proposição.

Quanto à constitucionalidade material, a matéria não afronta princípios constitucionais, tampouco viola direitos ou garantias fundamentais, inserindo-se no campo das homenagens oficiais e do reconhecimento institucional de mérito.

No plano da juridicidade, o objeto é lícito, possível e determinado, estando suficientemente delimitado quanto à pessoa homenageada e à finalidade da honraria.

c) Técnica legislativa e redação normativa

A proposição apresenta boa técnica legislativa, com:

- ementa clara e objetiva;
- comando normativo preciso;
- estrutura adequada de artigos;
- cláusula de vigência compatível com a prática legislativa;
- linguagem formal e normativa apropriada.

Não se identificam impropriedades redacionais capazes de comprometer a compreensão ou a aplicação do texto.

Diante do exposto, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/2026-AL, por estarem preenchidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa.

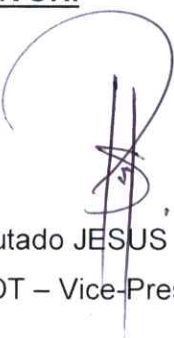

Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/2026-AL, de autoria do Deputado RODOLFO VALE.

Macapá, 08 de junho de 2026.

VOTOS A FAVOR:

 Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	 Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro		 Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente		Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 36ª S. Ordinária

DATA 30/06/2026

VOTAÇÃO Parecer nº 0231/2026 - CCJ-AL que aprova o
PDL nº 0110/26-AL

☒ Simbólica
() Nominal
() Secreta

() 1ª Discussão
() 2ª Discussão
☒ Única Discussão

☒ Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente	X			
CARLOS LOBATO MDB	X			
CORONEL FLEXA REPUBLICANOS	X			
DAYSE MARQUES REDE	X			
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PV 1ª Secretária				X
FABRÍCIO FURLAN REDE				X
HILDEGARD GURGEL REPUBLICANOS				X
JACK JK PDT	X			
JAIME PEREZ REPUBLICANOS 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS REPUBLICANOS				X
JUNIOR FAVACHO MDB				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA PDT				X
PEDRO FILÉ PDT	X			
R. NELSON VIEIRA PODEMOS	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE UNIÃO BRASIL	X			
TELMA NERY REPUBLICANOS				X
ZENEIDE COSTA PT				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/26-AL

Autor: Deputado Rodolfo Vale

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense à Senhora Cinthya Noemia Mendes Gomes.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 08/06/2026



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.227, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Rodolfo Vale

Concede o Título de Cidadã
Amapaense à Senhora **CINTHYA
NOEMIA MENDES GOMES**, e dá
outras providências.

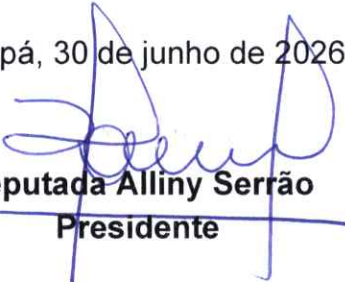
**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, advogada e Secretária de Estado de Administração do Estado do Amapá, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense ao longo de toda sua trajetória profissional, contribuindo fortemente no âmbito jurídico do Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRLEG

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.227, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Rodolfo Vale

Concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, advogada e Secretária de Estado de Administração do Estado do Amapá, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense ao longo de toda sua trajetória profissional, contribuindo fortemente no âmbito jurídico do Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.228, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Rodolfo Vale

Concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **ITHIARA MADUREIRA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense à Senhora **ITHIARA MADUREIRA**, fisioterapeuta, gestora pública e vereadora do Município de Santana, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense ao longo de toda sua trajetória profissional, contribuindo fortemente no âmbito parlamentar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

RESOLUÇÕES



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0252, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputada Alliny Serrão

Institui a Medalha Sulamir Monassa, destinada a reconhecer e homenagear mulheres advogadas, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a "Medalha Sulamir Monassa", destinada a reconhecer e homenagear mulheres advogadas que tenham se destacado pela relevante atuação profissional, acadêmica, social ou institucional.

Art. 2º A Medalha tem por finalidade valorizar a contribuição das mulheres, devidamente inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil, que tenham contribuído para o fortalecimento do Direito, da advocacia e da sociedade amapaense.

Art. 3º A Medalha será concedida anualmente, durante sessão solene da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a ser realizada, preferencialmente, no dia 15 de dezembro, em celebração ao Dia Estadual da Mulher Advogada.

Art. 4º Poderão ser indicadas para o recebimento da Medalha mulheres advogadas que tenham:

- I - prestado relevantes serviços à advocacia amapaense;
- II - contribuído para a defesa dos direitos humanos e da igualdade de gênero;
- III - desenvolvido ações de promoção da justiça social ou do acesso à justiça;
- IV - se destacado na docência, na pesquisa ou na produção acadêmica no campo jurídico;
- V - exercido papel de liderança institucional, ética e inspiradora na profissão.

Art. 5º As indicações serão submetidas à aprovação do Plenário da Assembleia Legislativa, mediante Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa dos parlamentares.

§ 1º Os parlamentares poderão acolher sugestões da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá (OAB/AP), bem como de instituições de ensino jurídico, entidades da sociedade civil e organizações dedicadas à promoção da igualdade de gênero e da cidadania, no que se refere às mulheres advogadas a serem homenageadas.

§ 2º A Medalha poderá, ainda, ser concedida *post mortem*, desde que haja justificativa na proposição.

Art. 6º A Medalha será acompanhada do respectivo diploma, e obedecerá as especificações seguintes, nos termos do Anexo Único desta Resolução:

- I - circunferência de 60 (sessenta) milímetros de diâmetro, com espessura de 4 (quatro) milímetros, na cor dourado "ouro";
- II - No anverso, ao centro, haverá o desenho vetorizado do rosto de Sulamir Monassa, ao redor, na parte superior, haverá a inscrição "Medalha Sulamir Monassa" e, na parte inferior, "Assembleia Legislativa do Estado do Amapá";
- III - a fita da medalha será confeccionada em tecido gorgurão seda, com 25 (vinte e cinco) milímetros de largura, composta de 03 (três) listras verticais de igual largura, de cores: verde - ao centro, amarelo - a da esquerda, e azul-royal - a da direita, com o comprimento de 45 milímetros entre a alça da medalha até a costura superior;
- IV - o diploma que acompanha a Medalha terá as seguintes dimensões: 210 milímetros de altura e 297 milímetros de largura, correspondente à homenagem recebida.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2026.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0110/26-AL, que contém 17 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento